

Livro N.º 40**ACTA N.º 1/2013****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 2013.**

No dia três de Janeiro de dois mil e treze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no edifício dos Paços do Município, Gabinete da Divisão Administrativa e Financeira, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente, João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor Fernandes Sobral.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cinquenta e quatro mil oitocentos e dois euros e dezassete cêntimos.

1/CM/2013 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 26/2012, da reunião ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2012, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Nelson Augusto Castro, foi assinada pelos restantes membros.

A – CONTABILIDADE**A-10 – OPERAÇÕES DE TESOURARIA:-****2/CM/2013 – FUNDOS DE MANEIO – CONSTITUIÇÃO:-**

Face ao disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição de fundos de maneo a favor dos funcionários e nos valores a seguir indicados:

- José Carlos Teixeira dos Santos – Chefe da Divisão Financeira € 500
- José Maria Peneiras – Assistente Operacional € 500

D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS

D-3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/MAPA DE PESSOAL:-

3/CM/2013 – ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS:-

Na sequência da deliberação camarária 344/CM/2012, tomada na reunião de 6 de Dezembro de 2012, e após aprovação pela Assembleia Municipal, em sessão de 21 de Dezembro de 2012, da estrutura orgânica dos serviços municipais, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e tendo presente a adequação imposta pela Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, foi presente uma proposta do Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, de criação das unidades orgânicas flexíveis, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, conforme a seguir se discrimina:

CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

- I. São criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:_____
 - a) Divisão Administrativa e Financeira;_____
 - b) Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística;_____
 - c) Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos._____
- II. As atribuições e competências com vista à prossecução das atribuições do Município, em conformidade com os princípios estabelecidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, bem como as suas dependências hierárquicas constarão do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, a aprovar pela Câmara Municipal._____
- III. As unidades orgânicas flexíveis com a designação de Divisão, são dirigidas por um Chefe de Divisão Municipal._____

Deliberado, por maioria, aprovar, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira._____

4/CM/2013 – ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E MUSEUS:-

A Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê no n.º 2 do artigo 4.º a possibilidade da existência de cargos de direcção intermédia de 3.º grau._____

Assim, a Câmara Municipal através da deliberação camarária 345/CM/2012, tomada na reunião de 6 de Dezembro de 2012, e a Assembleia Municipal, em sessão de 21 de Dezembro de 2012, aprovaram a criação daquele cargo._____

Importando agora proceder à criação da unidade orgânica correspondente, foi presente uma proposta do Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, de criação daquela unidade orgânica, nos seguintes termos:_____

- I. É criado o Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivos e Museus. _____
- II. As atribuições e competências com vista à prossecução das atribuições do Município, em conformidade com os princípios estabelecidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, bem como as suas dependências hierárquicas constarão do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, a aprovar pela Câmara Municipal. _____

Deliberado, por maioria, aprovar, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira. _____

5/CM/2013 – MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIÇO DOS CHEFES DE DIVISÃO:-

Na sequência da deliberação camarária 344/CM/2012, tomada na reunião de 6 de Dezembro de 2012, a Assembleia Municipal, em sessão de 21 de Dezembro de 2012, aprovou, por força da adequação imposta pela Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a nova estrutura orgânica dos serviços municipais, elaborada de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. _____

As comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessam aquando das reorganizações das unidades orgânicas, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à Administração Local pela já referida Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

No entanto, o n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, permite a manutenção, até ao final do respectivo período, das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da sua entrada em vigor, ficando suspensos os efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação à nova estrutura orgânica. _____

Nestes termos, foi presente uma proposta do Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, de manutenção das comissões de serviço dos actuais titulares de cargos dirigentes do município, com a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação à nova estrutura orgânica: _____

- Domingos Coutinho Pereira Maduro, no cargo de Chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos; _____
- José Carlos Teixeira dos Santos, no cargo de Chefe da Divisão Financeira; _____
- Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística. _____

Deliberado, por maioria, aprovar, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira. _____

O Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira justificou o seu voto com a reserva que lhe merece a oportunidade desta deliberação, dado que entende ser esta matéria da competência do Senhor Presidente. _____

D-6 – ASSALARIADOS EVENTUAIS:-**6/CM/2013 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente informou que, usando da competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, decidiu pelo Despacho 18/P/2012, de 20 de Dezembro de 2012, contratar, por ajuste directo, Rute Sofia Telinhos Magalhães Donas Boto, para o exercício de funções na área do Apoio Pedagógico, nos termos constantes do mesmo despacho, verificados os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

Deliberado, por maioria, aprovar, com a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira.

E – OBRAS DO CONCELHO**E-2.30 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ETAR'S COMPACTAS EM DIVERSAS FREGUESIAS:-****CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ONZE ESTAÇÕES COMPACTAS POR LAMAS ACTIVADAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM DIVERSAS FREGUESIAS:-****7/CM/2013 – PROPOSTA DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:-**

Foi presente a informação 1787/2012/DOMGU propondo a notificação do empreiteiro para a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva, bem como a constituição da comissão de vistoria.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

E-6.11 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – 20 FOGOS (BAIRRO PRÉ-FABRICADO):-**8/CM/2013 – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA DE REGULAÇÃO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS:-**

Foi presente a informação 1790/2012/DOMGU, acompanhada do auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva, propondo as condições técnicas das reparações a efectuar, prazo de execução e indeferimento do pedido de liberação parcial da caução.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

9/CM/2013 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VEREADOR NELSON AUGUSTO CASTRO:-

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Nelson Augusto Castro à reunião de 20 de Dezembro de 2012. _____

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Nelson Augusto Castro, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. _____

G – PATRIMÓNIO

G-1.3 – REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO:-

10/CM/2013 – REAJUSTAMENTO DAS TARIFAS DE VENDA DE ÁGUA:-

Face à entrada em vigor do novo tarifário de saneamento e à criação do tarifário de resíduos sólidos e por forma a dar coerência ao conjunto de tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos, quer na designação dos consumidores quer no cálculo final das tarifas por via dos critérios de arredondamento, a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, reajustar as tarifas de água e ainda redefinir os respectivos consumidores nos termos seguintes: _____

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- | | |
|-------------------------------------------------|-----------|
| I. Tarifa fixa | € 1,72 |
| II. Tarifa variável: | |
| a) 0-5 m3 | € 0,37/m3 |
| b) 6-15 m3 | € 0,63/m3 |
| c) 16-25 m3 | € 1,28/m3 |
| d) Mais de 25m3 | € 2,99/m3 |
| III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro): | |
| a) 16-25 m3 | € 1,66/m3 |
| b) Mais de 25m3 | € 3,89/m3 |

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS
(TARIFA SOCIAL)*

- | | |
|-------------------------------------------------|-----------|
| I. Tarifa fixa | Isento |
| II. Tarifa variável: | |
| a) Até 15m/3 | € 0,37/m3 |
| b) 16-25m3 | € 1,28/m3 |
| c) Mais de 25m3 | € 2,99/m3 |
| III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro): | |
| Mais de 25m3 | € 3,89/m3 |

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- I. Tarifa variável € 1,28/m³
- II. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro) € 1,66/m³
- III. Tarifa fixa:
 - a) Até 20mm € 2,56
 - b) 21 a 30mm € 3,27
 - c) 31 a 50mm € 5,80
 - d) 51 a 100mm € 6,00
 - e) 101 a 300mm € 6,45

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS
(ADEGAS)*

- I. Tarifa variável € 1,28/m³
- II. Tarifa variável sazonal (Junho a Agosto) € 1,66/m³
- III. Tarifa fixa:
 - a) Até 20mm € 2,56
 - b) 21 a 30mm € 3,27
 - c) 31 a 50mm € 5,80
 - d) 51 a 100mm € 6,00
 - e) 101 a 300mm € 6,45

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS
(INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL)*

- I. Tarifa fixa € 1,72
- II. Tarifa variável (escalão único) € 0,63/m³

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS
(REstantes INSTITUIÇÕES DE CARÁCTER SOCIAL)*

- I. Tarifa fixa € 1,72
- II. Tarifa variável:
 - a) Até 25m³ € 0,37/m³
 - b) Mais de 25m³ € 2,99/m³
- III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):
 - Mais de 25m³ € 3,89/m³

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas aos consumos realizados a partir do dia 1 de Fevereiro de 2013. _____

11/CM/2013 – ALTERAÇÃO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO:-

- Considerando: _____
- a) Que as actuais tarifas de saneamento foram fixadas em 1993; _____
 - b) O diferencial existente entre os custos suportados pela autarquia com a recolha e tratamento de efluentes e as tarifas praticadas; _____
 - c) As constantes recomendações da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos no sentido de as tarifas de saneamento, à semelhança das demais, reflectirem o seu custo real; _____
 - d) Que não obstante aquelas recomendações, o município não tem vindo a fazer reflectir nas tarifas aquele custo; _____
 - e) Os valores médios das tarifas praticadas na região; _____

- f) Os resultados do estudo efectuado para fundamentação económico-financeira do novo tarifário; _____
- g) A premência de garantir uma estrutura tarifária que permita a realização de infra-estruturas para salvaguarda da saúde pública e a promoção de um desenvolvimento sustentável; _____
- h) Por fim, a necessidade de aplicação de um tarifário que tenha em conta e proteja as famílias mais carenciadas. _____

A Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte tarifário de saneamento: _____

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 0,75
- II. Tarifa variável:
- a) 0-5 m3 € 0,15/m3
- b) 6-15 m3 € 0,26/m3
- c) 16-25 m3 € 0,53/m3
- d) Mais de 25m3 € 1,31/m3

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS (TARIFA SOCIAL)

- I. Tarifa fixa Isento
- II. Tarifa variável:
- a) 0-15 m3 € 0,15/m3
- b) 16-25 m3 € 0,53/m3
- c) Mais de 25m3 € 1,31/m3

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 1,26
- II. Tarifa variável € 0,53/m3

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS (INSTITUIÇÕES DE CARÁCTER SOCIAL)

- I. Tarifa fixa € 0,75
- II. Tarifa variável € 0,53/m3

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de Fevereiro de 2013. _____

12/CM/2013 - SERVIÇOS AUXILIARES DE ÁGUA E SANEAMENTO - ALTERAÇÃO DAS TARIFAS:-

Considerando: _____

- a) A desactualização do tarifário dos serviços de água e saneamento; _____
- b) As recomendações da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos no sentido das tarifas reflectirem o seu custo real; _____
- c) Que não obstante aquelas recomendações, o município não tem vindo a fazer reflectir nas tarifas aquele custo; _____
- d) Os resultados do estudo efectuado para fundamentação económico-financeira do novo tarifário; _____

e) Por fim, a necessidade de disciplinar a utilização destes serviços, desincentivando as más práticas.

A Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte tarifário dos serviços auxiliares de água e saneamento:

SERVIÇO	TARIFA
Recolocação de contador no caso de avaria imputada ao consumidor	€ 84,50
Reinício por suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	€ 38,50
Reinício por suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador	€ 19,50
Leitura extraordinária de consumos de água	€ 25,50
Interrupção do serviço	€ 5,50
Ligação Temporária ao sistema público designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	€ 19,50
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respectiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€ 19,50

Recolha, Transporte e tratamento de afluentes de fossas sépticas.	Tarifa fixa – 6,00€ O valor da tarifa variável é calculado em função do seu caudal equivalente, determinado em função da carga polu associada (CQO – Carência Química de Oxigénio, cujo o limite a receber de águas residuais na rede é de 1000mg/L O ₂ , ou seja, $V_{equivalente} = V_{entregue} \times [CQO_{amostra}/1000]$) e facturado de acordo com a tarifa de águas residuais (tarifa ATMAD). Podem acrescer os custos de deslocação, caso sejam solicitados directamente ao Município.
Execução de ramais de ligação (<20 metros)	O valor dos ramais de ligação de água e de saneamento é calculado através: Aplicação do coeficiente de 80% ao valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão-de-obra e de outros custos relacionados (asfaltagem/calçetagem; deslocação, máquinas);
Execução de ramais de ligação (>20 metros)	O valor dos ramais de ligação de água e de saneamento é calculado através: Do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão-de-obra e de outros custos relacionados (asfaltagem/calçetagem; deslocação, máquinas);

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

L – SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA**L-2 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:-****13/CM/2013 – CRIAÇÃO DO TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:-**

Considerando:_____

- a) A inexistência de tarifas de resíduos sólidos;_____
- b) Os custos suportados pela autarquia com a recolha e tratamento de resíduos;_____
- c) As constantes recomendações da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos no sentido da aplicação das tarifas de resíduos e de as mesmas, à semelhança das demais, reflectirem o seu custo real;_____
- d) Que não obstante aquelas recomendações, o município não tem vindo a fazer aquela aplicação, suportando integralmente os custos de recolha e tratamento dos resíduos;_____
- e) Os valores médios das tarifas praticadas na região;_____
- f) Os resultados do estudo efectuado para fundamentação económico-financeira do novo tarifário;_____
- g) As directivas comunitárias que determinam a introdução de um tarifário que traduza correctamente os custos de gestão da recolha e tratamento de resíduos e que contrarie a produção de resíduos indiferenciados e promova a adesão a sistemas de deposição selectiva;_____
- h) Por fim, a necessidade de aplicação de um tarifário que tenha em conta e proteja as famílias mais carenciadas._____

A Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o tarifário de resíduos sólidos nos termos seguintes:_____

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 0,25
- II. Tarifa variável:
- a) 0-5 m³ € 0,10/m³
- b) 6-15 m³ € 0,15/m³
- c) 16-25 m³ € 0,20/m³
- d) Mais de 25m³ € 0,35/m³

**CONSUMIDORES DOMÉSTICOS
(TARIFA SOCIAL)**

- I. Tarifa fixa Isento
- II. Tarifa variável:
- a) 0-15 m³ € 0,10/m³
- b) 16-25 m³ € 0,20/m³
- c) Mais de 25m³ € 0,35/m³

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 1,00
- II. Tarifa variável € 0,20/m³

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS
(INSTITUIÇÕES DE CARÁCTER SOCIAL)

- I. Tarifa fixa € 0,25
II. Tarifa variável € 0,20/m³

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de Fevereiro de 2013. _____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:- _____

14/CM/2013 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:- _____

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezassete horas e quarenta minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,